



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de posto de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal

Para efeitos previstos nas alíneas c) e d), do n.º 1 e n.º 4, do artigo 19.º da Portaria 145-A/2011, de 6 de abril se anuncia que se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais comuns, nas seguintes modalidades de relação de emprego público tendo em vista o preenchimento de posto de trabalho, assim designado no Mapa de Pessoal desta Câmara.

1) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE: Câmara Municipal de Souzel

2) IDENTIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:

Ref. a) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, inserido na Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos, na modalidade de relação de emprego público, por tempo indeterminado – Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Ref. b) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Calceteiro, inserido na divisão de Águas, Saneamento, Resíduos e Obras Municipais, na modalidade de relação de emprego público, por tempo indeterminado – Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Ref. c) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro, inserido na divisão de Águas, Saneamento, Resíduos e Obras Municipais, na modalidade de relação de emprego público, por tempo indeterminado – Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Ref. d) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Carpinteiro, inserido na divisão de Águas, Saneamento, Resíduos e Obras Municipais, na modalidade de relação de emprego público, por tempo indeterminado – Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Ref. e) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Serralheiro, inserido na Divisão de Águas, Saneamento, Resíduos e Obras Municipais, modalidade de relação de emprego público por tempo determinado - contrato de trabalho a termo resolutivo certo;

3) CARATERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO:

Ref. a) Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no nº 2 do artigo 88º da mesma Lei, ao qual corresponde ao 2 grau de complexidade funcional, com devida caracterização no Mapa de Pessoal, que se encontra publicado na página da Câmara Municipal em www.cm-sousel.pt.

Ref. b) a e) Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no nº 2 do artigo 88º da mesma Lei, ao qual corresponde ao 1 grau de complexidade funcional, com devida caracterização no Mapa de Pessoal, que se encontra publicado na página da Câmara Municipal em www.cm-sousel.pt.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

4) HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGIDAS:

Ref. a) 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, e nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 86º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado;

Ref. b) a e) Escolaridade Obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada; Conforme alíneas a) e c) n.º 1 do artigo 86º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado. Haverá possibilidade de candidatura de quem não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e/ou experiência profissional, necessárias e suficientes para substituição da habilitação, tal como previsto no n.º 2 do artigo 34º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

5) – PRAZO PARA ENTREGA DE CANDIDATURAS: 2 de dezembro de 2016

6) – IDENTIFICAÇÃO DO DIÁRIO DA REPÚBLICA: Diário da República 2ª Série, n.º 221, de 17 de novembro de 2016.

O formulário de candidatura encontra-se disponível na página eletrónica desta autarquia em www.cm-sousel.pt.

Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Armando Varela